



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
PROC. E-08/001/491/2019	
Data: 25 / 01 / 19	Fls.: 28
Rubrica:	ID: 3153224-1

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO GNOSIS, PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssima Sra. **MARIANA TOMASI SCARDUA**, Subsecretária de Gestão da Atenção Integral à Saúde, inscrita no CPF sob nº 057.325.077-44, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03 com endereço na Avenida das Américas, nº 11.889, Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP nº 22631-000, neste ato representado por **MARCELO VIEIRA DIBO**, Presidente do Instituto Gnosis, brasileiro, casado, gestor hospitalar, portador da Cédula de Identidade nº. 08.382.922-6 expedida pelo DETRAM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.973.257-44, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2018 – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001.7890/2017**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do despacho às fls. 2.168/2.179 do Processo Administrativo nº **E-08/001.7890/2017**, no qual encaminhou o novo Termo de Referência do



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
PROC. E- 08/001/491/2019	
Data: 25/01/19	Fis.: 29
Rubrica:	ID: 3133241

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, proferido pela Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde.

1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02/02/2019 a 01/02/2020, conforme proferido pela Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, à fl. 2.182 do Processo Administrativo nº E – 08/001/7890/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 91.547.335,56 (noventa e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao valor da parcela de custeio mensal de R\$ 7.490.944,63 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e da parcela de investimento anual no valor de R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341

Natureza da Despesa: ED 3390.39.30/3390.34.01

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Handwritten signature/initials



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
PROC. E-08/201/491/2019	
Data: 25/01/19	Fis.: 30
Rubrica: _____	ID: 31530241

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019.

~~Luiz Octávio Martins
Assessor Especial
ID. 5097654-0~~

~~MARIANA TOMASI SCARDUA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE~~

~~MARCELO VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS~~

Testemunha _____

Testemunha _____